PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 691/92 DE 20 DE MARÇO DE 1992

"Declara de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERÊNCIA DE CLARAVAL - MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu BENTO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERÊNCIA DE CLARAVAL, fundada em 12 de outubro de 1988, com sede nesta cidade à Rua Mal. Deodoro, 441 e inscrita no C.G.C/M.F. sob n. 23.767.033/0001-00

Art. 2.)- Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 20 de março de 1992

BENTO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal